

Processo: 48500.005875/2012-35

Assunto: Homologação das Tarifas de Energia – TEs e das Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSDs referentes à Companhia Força e Luz do Oeste – CFLO e demais providências pertinentes ao seu Reajuste Tarifário Anual de 2013.

I - DO OBJETIVO

1. Esta Nota Técnica tem por objetivo complementar as informações constantes da Nota Técnica nº 253/2013-SRE/ANEEL, de 20/06/2013, que tratou do Reajuste Tarifário Anual de 2013 da **Companhia Força e Luz do Oeste – CFLO**.

II - DOS FATOS

2. Por meio da referida Nota Técnica nº 253/2013-SRE/ANEEL, de 20/06/2013, esta SRE opinou pela aprovação do índice de reajuste tarifário anual médio de 15,94% a ser aplicado às tarifas da CFLO, correspondente a um efeito médio a ser percebido pelos consumidores de 15,96%, sendo de 15,27% em média para os consumidores conectados em Alta Tensão (Grupo A) e de 16,39% em média para aqueles conectados em Baixa Tensão (Grupo B).

3. A CFLO é suprida pela Copel Distribuição S.A – COPEL-DIS, sendo o seu cálculo tarifário diretamente influenciado pelo resultado do processo tarifário da sua supridora, o qual é homologado anualmente no dia 24 de junho.

4. Conforme a Resolução Homologatória nº 1.541, de 20/06/2013, as tarifas da Copel-DIS foram, em média, reajustadas em 13,08%, tendo sido este o resultado levado em consideração no cálculo tarifário da CFLO.

5. Entretanto, por meio do Despacho nº 1.966, de 21/06/2013, o Diretor-Geral da ANEEL resolveu: *“conceder efeito suspensivo ao recurso interposto por Copel Distribuição S.A - COPEL-DIS, em face da Resolução Homologatória nº 1.541, de 20 de junho de 2013, para suspender os seus efeitos e, por extensão, os efeitos da Resolução Homologatória nº 1.542, de 20 de junho de 2013, relativa ao Índice de Reajuste Tarifário-IRT da Companhia Campolarguense de Energia – Cocel, suprida da COPEL –DIS, mantendo se prorrogadas as*

(Fls. 02 da Nota Técnica nº 278/2013-SRE/ANEEL, de 03 de julho de 2013.)

Resoluções Homologatórias nº 1.431/2013 e nº 1.465/2013, por se encontrar presente o justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação”.

6. Por meio da Resolução Homologatória nº 1.553, de 27/06/2013, a ANEEL decidiu prorrogar as tarifas da CFLO então vigentes, a partir de 29 de junho de 2013 até a homologação das tarifas da supridora COPEL-DIS. Também decidiu que, quando homologadas, as tarifas resultantes do processo de reajuste tarifário anual de 2013 da CFLO teriam vigência a partir de 29 de junho de 2013.

7. Em 1º de julho de 2013, a COPEL-DIS solicitou o diferimento parcial do seu reajuste tarifário, de modo que o efeito médio a ser percebido pelos consumidores e usuários fosse alterado de 14,61% para 9,55% a partir de 24 de junho de 2013.

8. Em razão do recurso administrativo interposto pela Copel-DIS, que resultou na suspensão dos efeitos da REH nº 1.541/2013, e do diferimento parcial requerido por aquela distribuidora, o reajuste tarifário anual de 2013 da COPEL-DIS foi objeto de novo exame e deliberação da Diretoria Colegiada da ANEEL.

III - DA ANÁLISE

9. Em decorrência do acolhimento do pedido de diferimento parcial do seu reajuste tarifário apresentado pela COPEL-DIS, decidiu-se pela homologação do novo resultado do reajuste tarifário anual de 2013 da referida distribuidora, com vigência a partir 24/06/2013. Desta feita, as tarifas da Copel-DIS passaram a representar um efeito tarifário médio de 9,55%.

10. Com a alteração do resultado do reajuste tarifário anual da supridora Copel-DIS, foram modificados os custos e resultados da CFLO discriminados a seguir:

Tabela 1: Alterações no cálculo tarifário da CFLO em função do novo resultado do processo tarifário da supridora Copel-DIS

Item de custo	Cálculo original – R\$ NT 253/2013-SRE/ANEEL	Cálculo definitivo – R\$
Energia elétrica comprada	42.564.302,74	39.733.314,72
Uso do Sistema de Distribuição	3.734.678,78	3.616.453,70
P&D e Eficiência Energética	664.024,57	634.532,44
Valor da Parcela A na DRP	49.604.496,85	46.625.791,62
Valor da Parcela B na DRP	20.575.640,18	20.575.640,18
RA ₁ (Receita anual na DRP)	70.180.137,03	67.201.431,80
Componentes financeiros	1.339.057,57	279.274,46
IRT econômico	13,85%	9,02%
IRT financeiro	2,09%	0,44%
IRT total	15,94%	9,46%

11. Importa destacar que, por recomendação do Diretor-Relator, está sendo considerado no atual cálculo tarifário da CFLO, o valor de **R\$ 2.649.457,77**, já atualizado pelo IGPM para junho de 2013, que corresponde a 50% do passivo financeiro previsto no art. 5º da Resolução Normativa nº 243, de 19/12/2006.

12. Nos processos subsequentes de reajuste ou revisão tarifária da CFLO, será novamente avaliada a

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 02 da Nota Técnica nº 278/2013-SRE/ANEEL, de 03 de julho de 2013.)

capacidade de repasse desse componente financeiro às tarifas da concessionária, cujo valor remanescente é de R\$ 2.649.457,77 (data base: junho/2013).

13. A tabela a seguir demonstra na primeira coluna quanto cada item evoluiu no período de 2012 a 2013. A segunda coluna apresenta a participação percentual dos itens da Parcela "A" (VPA) e itens gerenciáveis (VPB) na composição do IRT. E a terceira coluna apresenta a distribuição da receita para cobrir os custos de Parcela A e de Parcela B.

Tabela 2: Variação e Participação das Parcelas A e B no IRT e na Receita da CFLO

REAJUSTE TARIFÁRIO	Variação	Participação no IRT	Participação na Receita
Taxa de Fisc. de Serviços de E.E. – TFSEE	-2,33%	-0,01%	0,21%
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	-4,05%	-0,06%	1,20%
Proinfa	10,78%	0,27%	2,51%
P&D e Eficiência Energética	-10,53%	-0,12%	0,94%
Encargos Setoriais	1,61%	0,08%	4,87%
Uso do sistema de distribuição	-10,48%	-0,69%	5,38%
Custo com Transporte de Energia	-10,48%	-0,69%	5,38%
Energia Comprada	14,08%	7,95%	59,13%
Compra de Energia	14,08%	7,95%	59,13%
Receita Anual			
Total Parcela A	10,77%	7,35%	69,38%
Total Parcela B	5,26%	1,67%	30,62%
Reajuste Tarifário Anual		9,02%	
Financeiros			
CVA em Processamento - Encargos Setoriais + Neutralidade		0,26%	
CVA em Processamento - Energia comprada		-3,92%	
CVA em Processamento - Transmissão		0,05%	
Saldo a Compensar CVA-Ano Anterior		0,00%	
CVA		-3,60%	
Ajuste Financeiro Suprida x Supridora - Res 243/2006		4,12%	
Garantias financeiras na contratação regulada de energia (CCEAR)		0,03%	
Ajuste Financeiro RGR Janeiro 2013		-0,03%	
Subvenção CDE - redução tarifária equilibrada		-0,08%	
Outros Componentes Financeiros		4,04%	
Total dos componentes Financeiros		0,44%	
Reajuste Tarifário com Financeiros		9,46%	
Efeito da retirada de componentes financeiros do processo tarifário anterior		0,01%	
Efeito médio a ser percebido pelos Consumidores		9,47%	

14. O quadro a seguir apresenta o efeito tarifário médio, de 9,47%, a ser percebido pelos consumidores da CFLO nos diferentes grupos de consumo.

Tabela 3: Efeito tarifário médio a ser percebido pelo consumidor da CFLO

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 02 da Nota Técnica nº 278/2013-SRE/ANEEL, de 03 de julho de 2013.)

Efeito médio a ser percebido pelo consumidor	
Grupo de Consumo	Varição Tarifária
AT - Alta Tensão (> 2,3kV)	8,22%
BT - Baixa Tensão (< 2,3kV)	10,25%
Efeito médio geral	9,47%

IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

15. O inciso IV do art. 15 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, estabelece que as tarifas máximas do serviço público de energia elétrica serão fixadas em ato específico da ANEEL, que autorize a aplicação de novos valores, resultantes de revisão ou de reajuste, nas condições do respectivo contrato.

16. O inciso X do art. 4º do Anexo I do Decreto nº 2.335, de 06 de outubro de 1997, estabelece a competência da ANEEL para atuar nos processos de definição e controle de preços e tarifas.

17. O art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 2004, com a redação dada pelo art. 9º da Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, estabelece incumbência da ANEEL para homologar as tarifas de energia elétrica na forma da mencionada Lei, das normas pertinentes e do Contrato de Concessão.

V - DA CONCLUSÃO

18. Com base na legislação vigente, no Contrato de Concessão nº 022/1999, no que consta do Processo nº 48500.005875/2012-35 e nas informações contidas nesta Nota Técnica, opina-se:

i) pela aprovação do índice de reajuste tarifário anual médio de 9,46% a ser aplicado às tarifas da **Companhia Força e Luz Oeste – CFLO**, que corresponde a um efeito médio a ser percebido pelos consumidores de 9,47%, sendo de 8,22% em média para os consumidores conectados em Alta Tensão (Grupo A) e de 10,25% em média para aqueles conectados em Baixa Tensão (Grupo B);

ii) pela fixação das Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD e das Tarifas de Energia Elétrica – TE aplicáveis aos consumidores e usuários da CFLO, com vigência a partir de 29/06/2013; e

iii) pelo estabelecimento do valor a ser pago pela CFLO à COPEL-DIS referente ao passivo financeiro previsto no art. 5º da REN nº 243, de 2006.

VI - DA RECOMENDAÇÃO

19. Fundamentado no exposto nesta Nota Técnica complementar, recomenda-se a aprovação do Reajuste Tarifário Anual em questão, conforme detalhado na conclusão acima.

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 02 da Nota Técnica nº 278/2013-SRE/NAEEL, de 03 de julho de 2013.)

VII. DOS ANEXOS

20. As tabelas relacionadas a seguir, constituem os Anexos a esta Nota Técnica complementar e se referem às planilhas de cálculos do IRT.

- Tabela I Memória de Cálculo – Reajuste Tarifário Anual – IRT;
- Tabela II Componentes Financeiros;
- Tabela III CVA consolidada;
- Tabela IV Receita Anual-RA₀ e Mercado (MWh);
- Tabela V Encargos Setoriais e Custos de Transmissão de Energia;
- Tabela VI Energia Comprada e Tarifa Média; e
- Tabela VII Balanço Energético.

LUIS CÂNDIDO TOMASELLI
Especialista em Regulação

WELLINGTON CARLOS CARVALHO
Especialista em Regulação

De acordo:

DAVI ANTUNES LIMA
Superintendente de Regulação Econômica

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 02 da Nota Técnica nº 278/2013-SRE/ANEEL, de 03 de julho de 2013.)

REAJUSTE TARIFÁRIO ANUAL DE 2013 DA CFLO

ANEXOS

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 02 da Nota Técnica nº 278/2013-SRE/NAEEL, de 03 de julho de 2013.)

TABELA I – Memória de Cálculo

IVI	
IGP-M	6,22%
IPCA	6,50%
FATOR X	0,96%
(IGP-M - FATOR X)	5,26%
IRT sem Neut.	9,95%

ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO	
IRT Anexo II	9,02%
Fin R\$	279.274,46
% Fin	0,44%
IRT Anexo I	9,46%

	DRA	DRP	2012/2013	% IRT
ENCARGOS SETORIAIS	R\$ 3.223.983,12	R\$ 3.276.023,20	1,61%	0,08%
Reserva Global de Reversão – RGR	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
Conta de Consumo de Combustíveis – CCC	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
Taxa de Fisc. de Serviços de E.E. – TFSEE	R\$ 145.676,52	R\$ 142.283,77	-2,33%	-0,01%
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	R\$ 843.872,45	R\$ 809.656,20	-4,05%	-0,06%
Compensação financeira - CFURH	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
Encargos Serv. Sist. - ESS e Energ. Reserv. - EER	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
PROINFA	R\$ 1.525.196,05	R\$ 1.689.550,79	10,78%	0,27%
P&D, Efic.Energ e Ressarc.ICMS Sist.Isol.	R\$ 709.238,10	R\$ 634.532,44	-10,53%	-0,12%
ONS	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
TRANSPORTE DE ENERGIA	R\$ 4.039.714,01	R\$ 3.616.453,70	-10,48%	-0,69%
Transporte de Itaipu	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
Rede Básica Contratos Iniciais	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
Rede Básica	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
Rede Básica Fronteira	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
Rede Básica ONS (A2)	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
Rede Básica Export. (A2)	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
MUST Itaipu	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
Conexão	R\$ -	R\$ -	0,00%	0,00%
Uso do sistema de distribuição	R\$ 4.039.714,01	R\$ 3.616.453,70	-10,48%	-0,69%
ENERGIA COMPRADA TOTAL	R\$ 34.830.285,08	R\$ 39.733.314,72	14,1%	8,0%
ENERGIA COMPRADA	R\$ 34.830.285,08	R\$ 39.733.314,72	14,1%	8,0%
ITAIPU	R\$ -	R\$ -	0,0%	0,0%
RA TOTAL	R\$ 61.642.066,39	67.201.431,80		
VPA	R\$ 42.093.982,21	R\$ 46.625.791,62	10,8%	7,35%
VPB	R\$ 19.548.084,18	R\$ 20.575.640,18	5,3%	1,67%
Ajuste econômico	R\$ -			
RA0 GTF	R\$ 61.642.066,39			

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 02 da Nota Técnica nº 278/2013-SRE/NAEEL, de 03 de julho de 2013.)

TABELA II – Componentes Financeiros

Componentes Financeiros	Valor	% s/ RA1
Subvenção CDE - redução tarifária equilibrada	R\$ (50.685,24)	-0,08%
Ajuste Financeiro RGR Janeiro 2013	R\$ (18.743,62)	-0,03%
Ajuste Financeiro Suprida x Supridora - Res 243/2006	R\$ 2.649.457,77	4,12%
CVA em Processamento Total	R\$ (2.124.033,52)	-3,31%
Garantias financeiras na contratação regulada de energia (CCEAR)	R\$ 16.733,02	0,03%
Neutralidade - Total	R\$ (192.321,11)	-0,30%
Saldo a Compensar CVA ano anterior	R\$ (1.132,83)	0,00%
Total geral	R\$ 279.274,46	0,44%

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 02 da Nota Técnica nº 278/2013-SRE/ANEEL, de 03 de julho de 2013.)

TABELA III – CVA

Descrição CVA	DELTA	30° Dia Anterior	5° Dia Útil Anterior	12 Meses Subseqüentes
CVA _{CCC}	9.487,56	10.098,01	10.146,76	10.570,85
CVA _{CDE}	53.813,82	57.475,91	57.753,37	60.167,24
CVA _{COMPRA DE ENERGIA}	(2.323.669,10)	(2.405.614,47)	(2.415.858,51)	(2.516.832,00)
CVA _{TRANSPORTE ITAIPU}	30.282,54	30.756,80	30.896,52	31.380,71
CVA _{PROINFA}	0,00	0,00	0,00	0,00
CVA _{ESS}	268.355,09	270.009,25	279.017,82	290.679,68
CVA TOTAL em processamento	(1.961.730,10)	(2.037.274,51)	(2.038.044,05)	(2.124.033,52)

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 02 da Nota Técnica nº 278/2013-SRE/ANEEL, de 03 de julho de 2013.)

TABELA IV – Receita e Mercado (GTF)

MERCADO	MWh	R(\$)
Fornecimento	282.423,93	61.631.484,19
A3a (30 kV a 44 kV)	28.852,55	4.951.324,23
A4 (2,3 kV a 25 kV)	102.526,31	18.169.830,75
B (menor que 2,3 kV)	151.045,08	38.510.329,21
Suprimento	-	-
Consumidores Livres	146,95	10.582,21
TOTAL	282.570,88	61.642.066,39

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 02 da Nota Técnica nº 278/2013-SRE/ANEEL, de 03 de julho de 2013.)

TABELA V – Encargos Setoriais e Custos de Transmissão

Encargos Setoriais	DRA (R\$)	DRP (R\$)
Taxa de Fisc. de Serviços de E.E. – TFSEE	145.676,52	142.283,77
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	843.872,45	809.656,20
Encargos Serv. Sist - ESS e Energ. Reserv. - EER	-	-
Proinfa	1.525.196,05	1.689.550,79
P&D e Eficiência Energética	709.238,10	634.532,44
ONS	-	-
Total de Encargos Tarifários	3.223.983,12	3.276.023,20

Componente	DRA (R\$)	DRP (R\$)
Uso do Sistema de Distribuição	4.039.714,01	3.616.453,70
Total dos Custos de Transporte	4.039.714,01	3.616.453,70

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 02 da Nota Técnica nº 278/2013-SRE/ANEEL, de 03 de julho de 2013.)

TABELA VI – Energia Comprada e Tarifa Média

Contratos	Custo Total (R\$)	Tarifa (R\$/MWh)	Compra (MWh)
AMBIENTE REGULADO - CCEAR			
CONTRATOS BILATERAIS			
COPEL	42.233.354,80	139,79	302.120
PROINFA	-	0,00	7.258
Sobras(+)	2.500.040,08	139,79	17.884
Total	39.733.314,72	136,31	291.494

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.

(Fls. 02 da Nota Técnica nº 278/2013-SRE/ANEEL, de 03 de julho de 2013.)

TABELA VII – Balanço Energético

Descrição	DRA	DRP
Perdas Técnicas	3,11%	3,11%
Perdas na Rede Básica	0,00%	0,00%
Perdas não Técnicas sobre BT	0,00%	0,00%
Mercado BT	151.045	151.045

PERDAS DE ENERGIA	PERDAS EM DRP		
	% Energia Injetada	% Energia Vendida	Energia (MWh)
1.1 PERDAS		3,21%	9.070
Perdas na Rede Básica (%)		0,00%	-
Distribuição (%)	3,11%	3,21%	9.070
Perdas Técnicas (%)	3,11%	3,21%	9.070
Perdas não Técnicas (%)	0,00%	0,00%	-

VENDA DE ENERGIA	Receita (R\$)	Tarifa média (R\$/MWh)	Energia (MWh)
2. MERCADO TOTAL (2.1 + 2.2)	61.631.484,19	218,22	282.424
2.1 Fornecimento	61.631.484,19	218,22	282.424
2.2 Suprimento	-	-	-
2.3 Consumidores Livres/Dist./Ger.	10.582,21	72,01	147
2.4 Consumidores Rede Básica			-
3. ENERGIA REQUERIDA DRA (1.1 + 2)			291.494
3. ENERGIA REQUERIDA DRP (1.2 + 2)			291.494

COMPRA DE ENERGIA	Despesa (R\$)	Tarifa (R\$/MWh)	Energia (MWh)
5. ENERGIA CONTRATADA			
AMBIENTE REGULADO - CCEAR			
CONTRATOS BILATERAIS			
COPEL	42.233.354,80	139,79	302.120
ITAIPU	-	-	-
PROINFA	-	-	7.258
GERAÇÃO PRÓPRIA	-	-	-
Cota Angra I/Angra II	-		
Cotas Lei nº 12783/2013	-		
6. Sobra (+) / Exposição (-)	2.500.040,08	139,79	17.884
7. CUSTO TOTAL COM COMPRA DE ENERGIA EM DRP	39.733.314,72	136,31	291.494

* A Nota Técnica é um documento emitido pelas Unidades Organizacionais e destina-se a subsidiar as decisões da Agência.